



## PORTARIA Nº 069/2020.

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a Elione Aparecida Bonato Resende.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**Considerando**, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

**Considerando**, o disposto no inciso II, alínea “a” do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Mirai, Minas Gerais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 51, Regra de Transição da Lei Municipal nº 1450/2009 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CR/88 e art. 2º da EC 47/2005, à servidora **ELIONE APARECIDA BONATO RESENDE**, Matrícula nº 294-294, CPF nº 602.045.326-04, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Código de Classe PEB-I, Símbolo de Vencimentos PEB01, junto ao Sistema de Previdência Mirai - SISPREV/MIRAI, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 03 de novembro de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal